



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1544 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº.1425 de 04 de novembro de 2.002-:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

49 - 04122232004 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	11.000,00
68 - 04123242005 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	13.000,00
79 -28846000004 44909100	Sentenças Judiciais	4.000,00
136-12366122009 33903000	Material de Consumo	130.000,00
140-12366122009 33504300	Subvenções Sociais	3.000,00
141-12366121012 44905200	Equip. Mat. Permanente	115.000,00
197-08122082013 33903600	Outros Serv.Terceiros P.Física	3.000,00
198-08122082013 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	10.000,00
211-08243202016 33903000	Material de Consumo	14.000,00
249-15452151025 44905200	Equip.Mat.Permanente	6.000,00
TOTAL		309.000,00

Artigo 2º. O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais) , com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

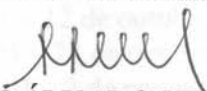
ANULAÇÃO


51 - 04122231005 44905200	Equip. Mat.Permanente	5.000,00
148 - 13392251014 44905200	Equip.Mat. Permanente	6.000,00
168 - 10302102011 33903000	Material de Consumo	15.000,00
170 - 10302102011 33903900	Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	22.000,00
174 - 10302101016 44905100	Obras e Instalações	85.000,00
225 - 15451282018 33903000	Material de Consumo	6.000,00
230 - 15451281023 44905100	Obras e Instalações	160.000,00
245 - 15451282019 33903000	Material de Consumo	6.000,00
270 - 11333171027 44905200	Equip.Mat.Permanente	4.000,00
TOTAL		309.000,00

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1425 de 04 de novembro de 2.002.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra 02 de dezembro de 2003 - 39º.
Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal


CASSIO R. S. PEGORARO
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.